

Valci Melo e Lavoisier Almeida dos Santos

7º ENCONTRO NACIONAL SOBRE O ENSINO DE SOCIOLOGIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

GT 11: Livros didáticos de Sociologia

O notório saber em ação? – uma análise sobre a autoria dos livros do objeto 1 do PNLD 2021

Belém, Pará

2021

INTRODUÇÃO

O livro didático é um recurso pedagógico oficial destinado a auxiliar o trabalho docente e discente em uma determinada fase do processo de escolarização. Seu caráter oficial consiste na necessidade de prévia autorização para que possa ser utilizado. Já a sua dimensão didático-pedagógica se dá por ser ele um instrumento auxiliar no processo de ensino e aprendizagem de um determinado conhecimento escolar.

No caso do Ensino Médio brasileiro, antes da Lei n. 13.415/2017 (Reforma do Ensino Médio) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as obras didáticas ofereciam a estudantes e professores o contato com a didatização do conhecimento sistematizado em um campo disciplinar. No entanto, buscando materializar a proposta de reestruturação curricular imposta pelos documentos acima referidos, o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) de 2021 passou a disponibilizar obras escolares por áreas de conhecimento, a saber: 1) Linguagens e suas tecnologias; 2) Matemática e suas tecnologias; 3) Ciências da Natureza e suas tecnologias; 4) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Além disso, passou a fazer parte do acervo de materiais didáticos do PNLD obras denominadas projetos integradores e projeto de vida (objeto 1); manuais específicos de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas em diálogo com a Matemática (objeto 2); obras de formação continuada para professores e gestores (objeto 3); recursos digitais (objeto 4); e obras literárias (objeto 5).

Dessa diversidade de material voltado ao atendimento das 1.800 horas da formação geral do confuso Novo Ensino Médio, apenas o objeto 3 do PNLD 2021 é organizado por componente curricular. Os demais objetos são focados em áreas de conhecimento e/ou temas específicos.

Inscritas e avaliadas no processo seletivo do PNLD 2021 ao longo do ano de 2020, as obras do objeto 1 estiveram disponíveis oficialmente para escolha pelo professorado das escolas públicas de Ensino Médio durante os primeiros 19 dias do mês de março de 2021. Elas são voltadas ao atendimento das 10 competências gerais da BNCC, sendo a competência 7 (argumentação) o carro-chefe dos projetos integradores e a competência 6 (trabalho e projeto de vida) o enfoque prioritário das obras de projeto de vida.

Durante o período de escolha das obras, muitas instituições educacionais emitiram notas críticas acerca do objeto 1 do PNLD e posicionaram-se contrárias à adoção das mesmas. Também foi criado um movimento de educadores denominado Frente Nacional em Defesa do PNLD 2021 Democrático, o qual, entre outras ações, publicou uma carta-manifesto defendendo a não adesão ao objeto 1 por considerá-lo, enquanto instrumento de materialização do Novo Ensino Médio e da BNCC, um retrocesso no tocante ao direito à formação geral na Educação Básica. Em todos os casos de resistência, destaca-se a preocupação dos educadores com o esvaziamento da contribuição dos componentes curriculares na formação escolar da juventude brasileira e o alinhamento do PNLD 2021 com o enfoque mercadológico da reforma do Ensino Médio e da BNCC.

Assim, diante da importância do PNLD não apenas como meio de acesso ao conhecimento escolar sistematizado, mas também como mecanismo de indução de políticas curriculares, assumimos o desafio de analisar, de forma exploratória, as obras do objeto 1 (projetos integradores e projeto de vida). Para isso, mapeamos o perfil acadêmico dos autores das obras do objeto 1 do PNLD 2021, explorando a relação entre o desprezo do edital pela necessidade de formação específica dos autores, a noção de notório saber presente na reforma do Ensino Médio e a perspectiva utilitarista do conhecimento escolar imposta pela BNCC.

Para além da importância do PNLD, acima indicada, a escolha por esse tema justifica-se porque as obras do objeto 1 constituem a primeira tentativa de implementação do Novo Ensino Médio e da BNCC no chão das escolas em uma perspectiva na qual a contribuição da maioria dos componentes curriculares, entre eles a Sociologia, é dissolvida nas áreas de conhecimento e confundida com a abordagem de temas contemporâneos. Já a não limitação aos livros da área de conhecimento na qual o ensino de Sociologia estaria diretamente relacionado se explica face à necessidade de compreendermos, em perspectiva comparada, se os problemas identificados nos projetos de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas também se fazem presentes nas demais áreas de conhecimento.

O resultado da investigação está organizado em duas partes, além dessas notas introdutórias e das considerações finais. Na primeira parte, traçamos considerações sobre a Lei n. 13.415/2017, a Base Nacional Comum Curricular e seus efeitos nocivos à educação dos filhos das classes trabalhadoras brasileiras. Na segunda parte,

descrevemos e analisamos o perfil acadêmico dos autores dos livros didáticos do objeto 1 do PNL D 2021, explorando as conexões entre os dados apresentados e as diretrizes individualistas, mercadológicas e utilitaristas do Novo Ensino Médio e da BNCC.

O “NOVO” ENSINO MÉDIO, A BNCC E O Esvaziamento da Formação Escolar da Juventude Brasileira

Em um momento de intensa crise econômica, social e política que se agravou no Brasil após o golpe jurídico-parlamentar de 31 de agosto de 2016, materializado pela derrubada da presidenta Dilma Rousseff do governo brasileiro, Michel Temer, usurpador do poder presidencial, em menos de um mês de governo golpista, chamado oficialmente Governo de Transição, assinou a Medida Provisória (MP) 746, de 23 de setembro de 2016, que anunciava a aprovação do projeto do Novo Ensino Médio sob o discurso de modernizar essa etapa de ensino, resolver os problemas educacionais do Brasil e preparar os jovens mais rapidamente para o mercado de trabalho.

O dito discurso de modernização não se restringiu à reforma educacional, pois o Governo Temer propôs também modernização das leis trabalhistas e previdenciárias por meio de reformas na CLT e no sistema previdenciário cujas propostas podiam ser sintetizadas da seguinte forma: flexibilização das leis trabalhistas, dando ao patrão, por meio do princípio da livre negociação entre empregador e empregado, mais possibilidades de explorar e coagir seus funcionários, tendo como resultado a crescente precarização das relações trabalhistas, prejudicando cada vez mais o trabalhador que, por meio da reforma da previdência, terá que trabalhar e contribuir ainda por mais tempo para em um futuro distante e incerto receber sua aposentadoria.

Nosso interesse, aqui, é discutir alguns limites/pontos críticos dessa política educacional do Novo Ensino Médio, aprovada por meio da Lei n. 13.415/2017 e de sua Base Nacional Comum Curricular (BNCC – Ensino Médio). Inicialmente, queremos destacar um elemento, proposto pelo projeto de Lei do Novo Ensino Médio, que consideramos polêmico: o princípio do notório saber. A referida Lei, alterando o art. 61 da LDB 9.394/96, considera como profissional da educação professores não portadores de diploma de curso superior em licenciatura ou qualquer outro tipo de formação nesse nível de educação.

Profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado (BRASIL, 2017, Art. 6º).

Enquanto o Plano Nacional de Educação (PNE) 2001-2010 buscava resolver o problema da falta de profissionais graduados nas áreas específicas de ensino, por meio de programas especiais/emergenciais de educação para formação de professores nas áreas com maiores carências, o projeto do Novo Ensino Médio, em um caminho mais curto, mais econômico e desastroso para a educação, passa a assumir como profissional do magistério pessoas não formadas nas licenciaturas específicas, deixando, então, a escola como espaço de trabalho para profissionais que não tiveram uma formação acadêmica voltada às questões específicas que envolvem os processos de ensino-aprendizagem.

É o engenheiro que vai ministrar aulas de matemática e física, o bacharel em direito que vai ensinar língua portuguesa e história, a assistente social que vai lecionar filosofia e sociologia, a enfermeira que vai ensinar biologia, ou mesmo a pessoa que não conseguiu entrar na universidade, mas depois do Ensino Médio começou a trabalhar com alguma disciplina que tinha mais afinidade e agora está apta para ser, segundo a legislação oficial da educação brasileira, um profissional do magistério.

Não queremos aqui defender o PNE como uma política educacional revolucionária. Pelo contrário, entendemos que o PNE é uma política que colabora para a educação funcionar como instrumento de reprodução do modelo de sociabilidade do capital. Entretanto, a política educacional, posta pelo projeto do Novo Ensino Médio, é ainda mais perniciosa e agressiva para a educação pública e constitui-se em sagaz defensora da divisão social da educação por classes econômicas, preservando a todo instante o *status quo* social da sociabilidade burguesa no Brasil.

Nesse sentido, semelhante ao PNE, o projeto Novo Ensino Médio, fazendo uma avaliação diagnóstica da educação formal no cenário nacional, admite, como posto em algumas de suas propagandas, o cenário caótico desta, sinalizando que no Brasil quase dois milhões de jovens estão fora da escola e do mercado de trabalho. Todavia, a solução encontrada pelo projeto em questão para a resolução dessa problemática foi a alteração da LDB 9.394/96 por meio da instituição de um reordenamento curricular flexível:

O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber: I - linguagens e suas tecnologias; II-matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas; V - formação técnica e profissional (BRASIL, 2017, art. 4).

Com esse reordenamento curricular, o aluno poderá escolher um determinado itinerário formativo para realizar seus estudos no Ensino Médio, tornando, assim, segundo o projeto, a escola mais atrativa para o jovem que está fora dessa realidade educacional, resolvendo-se, então, o problema da evasão, do abandono escolar e da realidade do desemprego, pois o jovem que optar pelo itinerário formativo técnico e profissional terminará, na ótica do projeto educacional do Novo Ensino Médio, apto para ingressar no competitivo e restritivo mercado de trabalho da sociedade contemporânea do Brasil.

Há várias questões pertinentes à inconsistência desses argumentos postos pelo projeto do Novo Ensino Médio para resolver as problemáticas que envolvem a oferta dessa etapa educacional por instituições públicas, bem como à questão de a quem se dirige essa formação técnica-profissional aligeirada. Essas questões apontam justamente para o quanto a proposta político-pedagógica do Novo Ensino Médio acentua o caráter classista/dual/antagônico da educação formal no Brasil, tendo consequências desastrosas para os filhos da classe trabalhadora.

Nesta discussão, interessa-nos apresentar ao leitor as principais mudanças propostas pelo referido projeto, como passa a funcionar o Ensino Médio a partir desse novo marco legal e, em uma perspectiva de classes, problematizar os impactos, gerados por essa política educacional, nas juventudes brasileiras.

O Ensino Médio, a partir da Lei 13.415/2017, que altera a LDB 9.394/96, passa a ser sistematizado em dois momentos: um fixo e outro flexível. O momento fixo deve ser destinado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) cuja função é sistematizar os conhecimentos pertinentes a essa etapa educacional:

A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento: I - linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas (BRASIL, 2017, art. 3).

Esse momento sistematizado pela BNCC deverá ter, no máximo, segundo o texto da referida Lei, 1.800 horas, sendo o ensino de língua portuguesa e da matemática obrigatório nos três anos que compõem o Ensino Médio. A lei não fala em carga horária mínima, apenas máxima. Tratando de carga-horária do Ensino Médio, a LDB 9.394/96 propunha para essa etapa educacional 800 horas por ano, divididas em 200 dias letivos. A Lei 13.415/2017, que orienta o Novo Ensino Médio, por sua vez, altera o texto da LDB até então vigente, determinando uma ampliação da extensão do ano letivo:

A carga horária mínima anual [...] deverá ser ampliada de forma progressiva, no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017 (BRASIL, 2017, art. 1º).

Sendo assim, até 2022, o Ensino Médio brasileiro, que até então acontecia em 2.400 horas letivas, deverá ser formado por uma carga horária de 3.000 a 4.200 horas letivas, somados os três anos de sua duração. Dessa nova carga horária letiva, 1.800 horas deverão, como posto anteriormente, ser destinadas à BNCC, restando, no mínimo, 1.200 e, no máximo, 2.400 horas para o momento flexível do Novo Ensino Médio, no qual o aluno deverá optar pelo itinerário formativo que deseja cursar.

O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber: I - linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas; V - formação técnica e profissional (BRASIL, 2017, art. 4º).

Essa organização do Ensino Médio, flexibilizada em itinerários formativos, que se pretende nova, é apresentada como a solução de todos os problemas educacionais relacionados a essa etapa de ensino. A carga horária mínima destinada a esse momento pedagógico flexível no qual o aluno escolhe se deseja estudar linguagens, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e sociais aplicadas ou mesmo fazer um dito curso técnico é de 1.200 horas que corresponde a 50% da carga horária total do “antigo” Ensino Médio.

Rapidamente, podemos perceber o que essa porcentagem sinaliza/significa em relação ao déficit formativo no tocante ao conhecimento da literatura, da arte, da filosofia, da sociologia, da história, da química, da física, da matemática, enfim, à

restrição/limitação do conhecimento historicamente construído e socialmente referenciado que o Novo Ensino Médio deixará para o aluno pobre da escola pública que, por necessidade de terminar a educação básica e começar a trabalhar ou pela operacionalidade do discurso de empregabilidade presente na propaganda desse projeto, se decidir pelo itinerário da formação técnica e profissional.

Sendo assim, entendemos que o projeto do Novo Ensino Médio, apesar de se pretender novo, já nasce velho, pois é a materialização e a renovação do antigo projeto da educação dualista que endossa o projeto burguês da manutenção da sociedade de classes no Brasil, estando, pois a educação formal a serviço da manutenção e preservação do *status quo* do projeto societário burguês do Estado brasileiro a serviço do capital, como corroborado por Cavalcante (2007, p. 12) na citação que segue:

Se fizermos uma incursão pela história da educação brasileira – da chegada dos jesuítas ao momento atual – constataremos que ela sempre esteve direcionada para atender aos interesses da classe dominante. [...] as diversas reformas no sistema educacional brasileiro acabam sempre direcionadas para contemplar os interesses das elites, no poder.

Nessa perspectiva, o projeto pedagógico do Novo Ensino Médio constitui-se essencialmente como um projeto político que, se inscrevendo ideologicamente no modo de produção capitalista, tenta silenciar e harmonizar a luta de classes para a manutenção do *status quo* do capital no Brasil, funcionando, dessa forma, como uma estratégia política das elites econômicas brasileiras para a preservação do modelo de sociabilidade burguesa com a crescente exploração do trabalho pelo capital, do proletariado pela burguesia industrial/empresarial.

Nessa perspectiva, o projeto educacional do Novo Ensino Médio, enquanto projeto político, é um componente do projeto societário do Capital que garante às elites uma educação plena com fins à educação superior, em suas carreiras de maior rentabilidade e prestígio social, em detrimento de uma formação aligeirada voltada ao mercado de trabalho em seus setores de maior precariedade das relações trabalhistas, para os filhos da classe trabalhadora, garantindo, assim, o *status quo* de dominação e submissão entre as classes/grupos sociais que compõem a sociedade brasileira.

PROJETOS INTEGRADORES E PROJETO DE VIDA: O NOTÓRIO SABER EM AÇÃO?

Conforme já indicado em outros momentos deste trabalho, antes da Lei n. 13.415/2017 (Reforma do Ensino Médio) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as obras didáticas ofereciam a estudantes e professores o contato com a didatização do conhecimento sistematizado em um campo disciplinar.

No entanto, buscando materializar a proposta de reestruturação curricular imposta pelos documentos acima referidos, o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) de 2021 passou a disponibilizar obras escolares por áreas de conhecimento e distribuídas em cinco etapas: projetos integradores e projeto de vida (objeto 1); manuais específicos de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas em diálogo com a Matemática (objeto 2); obras de formação continuada para professores e gestores (objeto 3); recursos digitais (objeto 4); e obras literárias (objeto 5).

Nossa investigação não é voltada para toda a produção didática do PNLD 2021. Limitamo-nos às obras do objeto 1: projetos integradores e projetos de vida. O estudo foi realizado a partir do mapeamento da formação acadêmica dos autores de cada obra didática do objeto 1 com o intuito de analisar os riscos e/ou possibilidades desta para a garantia do acesso irrestrito ao conhecimento científico, filosófico e artístico por parte dos jovens estudantes.

Para tal, recorreu-se às informações sobre os autores presentes em cada obra, utilizando-se também, nos casos de informações incompletas nos livros, do acesso ao currículo Lattes da autoria.

O acesso às obras se deu, inicialmente, a partir do Guia de cada área de conhecimento e de Projeto de Vida, disponível no site do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). De posse do mesmo, procedeu-se com uma consulta direta às obras no site de cada editora. Nos casos em que era permitido o *download* das obras, procedeu-se com a aquisição das mesmas no formato *PDF*. Nos casos em que não era permitido o baixar a obra, foram acessadas as versões digitais (somente leitura) das mesmas, disponíveis na plataforma *Issuu*.

A partir do acesso aos livros, construiu-se uma planilha no Microsoft Excel, na qual foram registrados, para cada obra, os seguintes dados sobre a autoria: nome, sexo,

curso de graduação, instituição onde fez o curso, modalidade do curso (licenciatura ou bacharelado), mestrado, doutorado, vínculo com a Educação Básica e editora envolvida.

Os dados tabulados foram analisados recorrendo-se à função de filtragem do Microsoft Excel e analisados à luz das contribuições teóricas do materialismo histórico-dialético. Abaixo, apresentamos os resultados de nossa investigação e traçamos alguns apontamentos acerca do objeto em análise.

A escrita das obras do objeto 1 envolveu 296 pessoas, sendo 186 autoras e 110 autores. Vinte e duas pessoas participaram de mais de uma obra com a seguinte distribuição: um homem participou ao mesmo tempo de 4 obras; um homem e três mulheres repetiram-se em 3 obras, cada; e 4 homens e 13 mulheres escreveram duas obras, cada.

Neste sentido, se contarmos cada autoria desconsiderando a sua participação repetida, teríamos 324 autores, sendo 205 mulheres e 119 homens. Contudo, contabilizando cada autoria apenas uma vez o total de envolvidos seria o acima indicado, o que representa um percentual de 57% de participação feminina na autoria das obras em análise.

A primeira etapa do PNLD 2021 avaliou 110 obras, das quais 88 foram aprovadas e recomendadas pelo Programa.

Quadro 1 – Obras aprovadas por área de conhecimento.

Área de conhecimento	Aprovadas	Reprovadas
Linguagens e suas Tecnologias	18	1
Matemática e suas Tecnologias	14	2
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	19	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	13	4
Projeto de Vida	24	14
TOTAL	88	22

Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)¹

Conforme é possível ver no quadro 1, além das quatro áreas de conhecimento já presentes nos debates e documentos curriculares desde o final dos anos 1990, há obras de um campo transversal: Projeto de Vida. Essa demanda foi inserida na LDB 9.394/1996 pela já referida Lei 13.415/2017, a qual assim destaca:

Os currículos do ensino médio deverão considerar a formação integral do aluno, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu

¹ Dados extraídos dos slides da coordenadora geral de materiais didáticos do MEC, Samara Zacarias, aos 29 minutos e 01 segundo de sua apresentação no Encontro Técnico – Escolha PNLD 2021 – Projetos integradores e Projeto de Vida. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=V_vUjH60-LY. Acesso em: 22 maio 2021.

projeto de vida e para sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais (BRASIL, 1996, art. 35-A, § 7º).

Na esteira da Lei 13.415/2017, a BNCC definiu o projeto de vida como a sexta competência geral da Educação Básica, a qual deve receber atenção desde os Anos Finais do Ensino Fundamental e ser consolidada no Ensino Médio:

[...] no Ensino Fundamental – Anos Finais, a escola pode contribuir para o delineamento do projeto de vida dos estudantes, ao estabelecer uma articulação não somente com os anseios desses jovens em relação ao seu futuro, como também com a continuidade dos estudos no Ensino Médio. Esse processo de reflexão sobre o que cada jovem quer ser no futuro, e de planejamento de ações para construir esse futuro, pode representar mais uma possibilidade de desenvolvimento pessoal e social (BRASIL, 2018, p. 62).

Aqui é importante destacar que não vemos problema na justa e necessária discussão, com os adolescentes e jovens estudantes, de seus anseios e perspectivas de futuro. Pelo contrário, entendemos que, ao desenvolver-se orientada sempre por um determinado projeto de ser humano e de sociedade (SAVIANI, 2011), a atividade educativa não pode fugir do debate franco sobre as perspectivas e possibilidades individuais e coletivas daqueles com os quais lida. No entanto, orientado pelas diretrizes da reforma do Ensino Médio e da BNCC, esse debate corre o risco de reduzir-se à lógica individualista e utilitarista dos referidos documentos.

Esse risco torna-se ainda mais real quando se observam orientações oficiais como aquelas dadas pelo consultor da Diretoria de Articulação e Apoio às Redes de Educação Básica (DARE), do Ministério da Educação (MEC), o senhor João Rodrigues Quaresma Neto, em audiência pública sobre o PNLD 2021 com os representantes do mercado editorial:

[...] Por que que essa obra ela é tão... é... extraordinária? Ela pode ser muito extraordinária? Porque ela me ensina duas coisas. Isso eu queria que vocês... é... tivessem muito atentos nisso. Ela me ensina a tal da resiliência, que a Base preconiza, no sentido de: eu preciso sonhar, mas eu preciso também ter pé no chão. E eu... Caso o meu projeto de vida não dê certo eu preciso ter um plano B: tentar outra coisa. E não me desesperar, porque a vida é assim: a vida é movimento, a vida é inconstância. Existem os imponderáveis da vida cotidiana. E isso tem que tá (sic) nesse livro. De: não, beleza, eu queria isso, mas eu não consigo, eu vou fazer outra coisa. Ou, não sei... é... Eu queria fazer um curso superior, mas eu não tenho dinheiro para pagar. Então, eu vou fazer outro curso que me... Isso tudo é a construção de um... de um... de um jovem resiliente, ou seja, que é aquele que é capaz de sofrer um baque e levantar. Então, esses projetos, eles têm que ter planos B, planos C... E que tudo bem: tudo bem falhar, tudo bem mudar de rota... Mas a ideia de que

você tenha entendimento de que a frustração faz parte da vida (QUARESMA NETO, 2019, online, 1h01min46seg a 1h02min27seg)².

Conforme orientado por Quaresma Neto às editoras, as obras do campo transversal Projeto de Vida devem auxiliar na construção de uma juventude que consiga adaptar-se às mazelas da ordem social vigente como se elas fossem naturais e insuperáveis no plano social. Ao invés de problematizarem as desigualdades de oportunidades e analisarem criticamente os limites e as possibilidades individuais e coletivas no interior da sociedade capitalista, os livros de Projeto de Vida são orientados oficialmente a apresentá-la como a única alternativa societária possível, cabendo aos jovens estudantes entenderem que sucesso e fracasso não apenas fazem parte da vida, como dependem apenas das escolhas individuais.

Foge do escopo de nossa investigação, neste trabalho, analisar o conteúdo das obras didáticas e o seu nível de adequação ou não às orientações e normatizações oficiais. No entanto, consideramos que essa tarefa consiste em um importante e necessário objeto de pesquisas futuras, sobretudo, quando observamos orientações oficiais como as de Quaresma Neto (2019) e os dados relacionados à autoria dos livros didáticos do objeto 1 do referido PNLD.

Quadro 2 – Perfil acadêmico e profissional dos autores.

Área de conhecimento/ campo transversal				Vínculo profissional com a Educação Básica
	Autores com Licenciatura	Autores com Mestrado	Autores com Doutorado	
Linguagens e suas Tecnologias	67%	66%	41%	42%
Matemática e suas Tecnologias	82%	51%	20%	47%
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	63%	64%	29%	33%
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	84%	63%	46%	48%
Projeto de Vida	55%	55%	22%	29%

Fonte: Elaboração dos autores.

Olhando para o quadro 2, constata-se que o percentual de autores licenciados e, consequentemente, com vínculo profissional com a Educação Básica é menor no campo transversal Projeto de Vida, sendo também a taxa de mestres e doutores desse campo sutilmente maior apenas que a área de conhecimento Matemática e suas Tecnologias.

² Audiência pública com as editoras. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=SriWT2O3s3Q>. Acesso em: 26 maio 2021.

Esses dados apontam para um problema comum no Ensino Médio, que é a distorção entre a formação acadêmica do docente e os componentes curriculares que o mesmo leciona. No entanto, com a aprovação da Lei 13.415/2017, esse problema ganha outra dimensão, tendo em vista o reconhecimento do suposto notório saber como atestado de competência para o exercício da profissão docente.

Vejamos, portanto, se não é justamente nessa direção que apontam os dados abaixo:

Quadro 3 – Adequação da formação docente aos componentes curriculares das áreas de conhecimento.

Área de conhecimento	Componentes curriculares da área				Percentual de adequação
Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	Língua Inglesa	Arte	Educação Física	81%
	54%	5%	18%	4%	
Matemática e suas tecnologias	Matemática				63%
	63%				
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	História	Sociologia	Filosofia	79%
	31%	29%	13%	6%	
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Biologia		Física	Química	90%
	63%		11%	16%	

Fonte: Elaboração dos autores.

O edital do PNL D 2021, nos itens 2.2.20 e 2.2.21 orienta expressamente a dispensa de formação específica para ser autor das obras didáticas do objeto 1: Senão, vejamos:

2.2.20. Os autores das obras didáticas dos Projetos Integradores poderão ter qualquer formação em nível superior, com devida atestação em currículo lattes atualizado em até 6 meses anteriores à data da inscrição das obras.

2.2.21. No caso das obras de Projeto de Vida, não há necessidade de formação específica, apenas nível superior com devida atestação em currículo lattes atualizado até 6 meses anteriores à data da inscrição das obras (BRASIL, 2019, p. 4, grifo do autor).

Embora o item 2.2.21, se lido separadamente, dê a impressão de que a dispensa de formação específica é válida apenas para as obras de Projeto de Vida, a leitura do item anterior não deixa qualquer dúvida sobre a dispensa de formação específica e de licenciatura também para os autores das obras Projetos Integradores, na medida em que destaca expressamente que os mesmos “poderão ter qualquer formação em nível superior”, desde que atestada em currículo Lattes, o que corresponde à mesma exigência do item seguinte.

Essa banalização da formação específica e da licenciatura pelo edital do PNLD 2021, aprofundando a brecha deixada pela reforma do Ensino Médio, ajuda a explicar o considerável percentual de autores sem licenciatura e/ou com graduação em campos científicos alheios às disciplinas de cada área de conhecimento e ao próprio Ensino Médio.

No caso das obras do campo transversal, como não há vinculação direta a qualquer componente curricular, observa-se um maior percentual de autores com formação acadêmica sem correspondência com as disciplinas que compõem o Ensino Médio.

Quadro 4 – Perfil acadêmico dos autores das obras Projeto de Vida.

Disciplina	Quantidade de autores	Percentual
Administração	2	4%
Ciências Biológicas	7	13%
Ciências Contábeis	1	2%
Ciências Sociais	6	11%
Comunicação Social	4	7%
Dança	1	2%
Direito	1	2%
Filosofia	1	2%
Geografia	1	2%
História	8	15%
Letras	11	20%
Pedagogia	2	4%
Psicologia	7	13%
Psiquiatria	2	4%
Serviço Social	1	2%
Total	55	100 %

Fonte: Elaboração dos autores.

Se somarmos o percentual de formação acadêmica dos autores nos campos científicos sem correspondência com os componentes curriculares do Ensino Médio, veremos que chega a 38%, percentual liderado por Psicologia (13%) e seguido por Comunicação Social (7%). Já entre os componentes presentes no Ensino Médio, destacam-se os formados em Letras (20%), História (15%) e Ciências Biológicas (13%), ligeiramente à frente de Ciências Sociais, que representa 11% da autoria das obras Projeto de Vida.

Essa entrada em cena de campos disciplinares, até então, sem lugar no Ensino Médio não é um privilégio das obras Projeto de Vida, conforme é possível ver no quadro 3. No caso da área de conhecimento Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, onde está formalmente contemplada a contribuição da História, da Geografia, da

Sociologia e da Filosofia, conta-se também com a presença de autores com formação em Administração, Comunicação Social, Jornalismo e Direito – para citar apenas algumas disciplinas alheias à área no âmbito escolar. Isso é justificado por Quaresma Neto (2019), no evento já referido, nos seguintes termos:

[...] O que isso quer dizer na prática? Eu estou abrindo um precedente muito forte. Eu estou abrindo precedente para discussões que envolvam Economia, que envolvam a Administração, que envolvam a Contabilidade... E até então isso não era..., não tinha uma tradição dessa na escola [...] Agora tá chegando porque eu estou pensando (olha a palavra que eu falei no início) nesse jovem empreendedor” (QUARESMA NETO, 2019, online, 1h10min25seg a 1h10min48seg).

Mais uma vez, temos reforçada a tese do notório saber como carro-chefe da implementação da reforma do Ensino Médio via obras do objeto 1 do PNL D 2021, seja por meio da dispensa de licenciatura (como se a produção do livro didático não constituísse uma atividade docente), seja pela não exigência de que os componentes curriculares de cada área estejam contemplados na formação acadêmica dos autores. Isso criou situações como obras de Linguagens sem qualquer representação dos profissionais das Artes ou da Educação Física; obras de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas com um maior percentual de profissionais da Comunicação Social do que da Filosofia; obra de Matemática com autores formados apenas em Letras, Jornalismo, Ciências Sociais, Administração, Direito e Engenharia da Computação. E mesmo a área com o maior nível de adequação geral entre a formação docente e as disciplinas que a compõe, que é Ciências da Natureza e suas Tecnologias, apenas 23% dos livros envolvem, na mesma obra, profissionais da Biologia, da Física e da Química.

Esse fenômeno, permitido pelo edital de convocação, ao destacar textualmente a não exigência de formação acadêmica específica para a autoria das obras de Projetos Integradores e Projeto de Vida, tem inúmeras implicações, entre as quais, cabe destacar:

1. A predominância dos campos formativos Letras, Ciências Biológicas, Geografia e História em suas respectivas áreas de conhecimento em detrimento dos demais componentes curriculares da área;
2. Uma ampliação, sobretudo na área Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e em Projeto de Vida, de campos disciplinares presentes na formação de nível médio sem a correspondente presença destes como componentes curriculares dessa etapa educacional, o que pode resultar em uma formação escolar superficial,

pautada pelo notório saber e por uma perspectiva de redução do conhecimento escolar à abordagem genérica de temas contemporâneos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme apontando ao longo do texto, nossa pesquisa teve como objetivo mapear o perfil acadêmico dos autores das obras do objeto 1 do PNLD 2021, explorando a relação entre o desprezo do edital pela necessidade de formação específica dos autores, a noção de notório saber presente na reforma do Ensino Médio e a perspectiva utilitarista do conhecimento escolar imposta pela BNCC.

Nossa investigação demonstrou que a participação feminina representa 57% da autoria das obras analisadas. A distribuição das mulheres por área de conhecimento é a seguinte: 72% em Linguagens e suas Tecnologias; 67% em Matemática e suas Tecnologias; 54% em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e 63% em Ciências da Natureza e suas Tecnologias e em Projeto de Vida.

A produção das obras contou com 70% de autores com licenciatura, sendo esse dado mais expressivo em áreas como Ciências da Natureza e suas Tecnologias (84%) e Matemática e suas Tecnologias (82%) e menos expressivo no campo transversal Projeto de Vida (55%). Linguagens e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas encontram-se em uma situação intermediária, com 67% e 63%, respectivamente.

Isso quer dizer que, no geral, 30% dos autores que pensaram os recursos didático-pedagógicos a serem trabalhados em sala de aula no Ensino Médio não têm a formação didática referente às disciplinas pedagógicas, pois são bacharéis. Isso caminha na direção do notório saber pedagógico e na naturalização da ideia de que qualquer profissional pode ser professor, como se não existissem saberes específicos para o exercício da profissão docente ou como se a preparação de material didático não fosse uma atividade que exigisse conhecimento pedagógico.

Nessa mesma direção segue a inadequação da formação dos autores aos componentes curriculares que compõem cada área de conhecimento. Conforme demonstrado ao longo do texto, apenas 24% das obras contam com a representação de profissionais de todos os componentes curriculares que as compõem. No entanto, visto separadamente, observamos que a situação é ainda pior, tendo em vista que em Linguagens e suas Tecnologias essa representação chega apenas a 11%; Ciências

Humanas e Sociais Aplicadas têm 16%; Ciências da Natureza e suas Tecnologias têm 23%. Já Matemática e suas Tecnologias, área que é composta apenas pelo componente curricular Matemática, a adequação chega a 93%.

Esses dados nos levam à seguinte problematização: quais são os limites e as possibilidades existentes na operacionalização de um material produzido por autores não licenciados e/ou não vinculados, em sua formação acadêmica ou prática profissional, aos componentes da área de conhecimento do Ensino Médio?

Tudo isso, a nosso ver, escancara o critério do notório saber como carro-chefe do PNLD 2021, fenômeno que, como já observamos, é permitido pelo edital de convocação ao dispensar a necessidade de formação acadêmica específica para a autoria das obras. E, embora estejamos nos referindo aqui somente às obras do objeto 1, é importante lembrar que esse mesmo edital orienta a produção das obras dos demais objetos do PNLD 2021, ficando o quesito formação sem qualquer exigência expressa por parte do documento orientador. Isso é preocupante, pois pode resultar em uma formação escolar superficial, pautada pelo notório saber e por uma perspectiva de redução do conhecimento escolar à abordagem genérica de temas contemporâneos.

Por fim, conforme já dissemos em outro momento deste trabalho, foge do escopo de nossa investigação atual analisar o conteúdo das obras didáticas em questão e o nível de adequação ou não deste às orientações curriculares oficiais. No entanto, acreditamos que os dados aqui apresentados abrem caminhos para novos estudos nessa e em outras perspectivas e reforçam a necessidade de maior atenção ao material didático destinado à implementação do Novo Ensino Médio.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 17 de fevereiro de 2017.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**: educação é a base. Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Edital de Convocação 3/2019-CGPLI**. Processo de Inscrição e Avaliação de Obras Didáticas para o Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2021. Brasília: MEC, 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Guia Digital PNLD 2021**: Projetos integradores e Projeto de Vida. Brasília: MEC, 2021.

CAVALCANTE, Maria do Socorro Aguiar de Oliveira. **Qualidade e cidadania nas reformas da educação brasileira**: o simulacro de um discurso modernizador. Maceió: Edufal, 2007.

QUARESMA NETO, João Rodrigues. **Audiência Pública PNL D 2021**. Brasília, 03 de outubro de 2019. Publicado pelo canal FNDE. Disponível em:
<https://www.youtube.com/watch?v=SriWT2O3s3Q>. Acesso em: 26 maio 2021.

SAVIANI, Dermeval. Sobre a natureza e especificidade da educação. *In*: SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia histórico-crítica**: primeiras aproximações. 11. ed. rev. Campinas, SP: Autores Associados, 2011, p. 11-20.